



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

PORTARIA CREFITO-17 Nº 13/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Parâmetros Assistenciais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Lagarto/SE, CREFITO-17, nomeação dos seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a capacitação de profissionais e a preparação de estudantes, com vistas ao aperfeiçoamento do exercício profissional, por meio da pesquisa e estudo das normativas que regulamentam a Terapia Ocupacional e a Fisioterapia;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem, nos termos do artigo 7º, XII, da Lei 6.316/75;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para acompanhamento *in locu* de suas atribuições, inclusive quanto ao exercício de fiscalização dos parâmetros a que se propõe a criação deste grupo de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho de Parâmetros Assistenciais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Lagarto/SE, no âmbito do sistema CREFITO-17.

Art. 2º. Designar como membros do Grupo de Trabalho de Parâmetros Assistenciais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional os seguintes profissionais:

Dr^a. Erika Ramos Silva, inscrita sob o nº de registro 29343-F;

Dr^a. Karen Perez Pereira Ramos, inscrita sob o nº de registro 208546-F;

Dr^a Layra Viviane Rodrigues Pinto, inscrita sob o nº de registro 47652-F;

Art. 3º. O trabalho será coordenado pela Dr^a. Erika Ramos Silva, inscrita sob o nº de registro 29343-F;

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho de Parâmetros Assistenciais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Lagarto/SE, CREFITO-17:

I- Dimensionar quantitativo de profissionais;

II- Participar de reuniões técnicas com especialistas;

III- Fiscalizar de forma orientativa/preventiva;

IV- Identificar e mapear possíveis necessidades;

V- Elaborar e emitir parecer consultivo;

Art. 5º. Os integrantes do presente Grupo de Trabalho ora criado, exercerão suas atribuições na condição de agentes voluntários, e poderão desempenhar ações disciplinares ou fiscalizadoras, de acordo com o art. 1º, IV e art. 5º da Res. COFFITO nº 13/1979.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Sr. presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2022

Jader Pereira de Farias Neto
PRESIDENTE DO CREFITO-17